

## **INFORMAÇÃO DO PREGOEIRO**

Senhor licitante, seguem anexo o Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2022, com data de abertura das propostas para o dia de amanhã, 15/07/2022.

Considerando que seu e-mail nos foi enviado na véspera da mencionada abertura, não há como, formalmente, receber sua demanda como Impugnação. Sendo assim, reconheço-a como petição administrativa.

Nesse sentido, segue Informação prestada pelo integrante demandante do objeto desta licitação, a qual entendo que, materialmente, apresenta demasiadas justificativas que tornam os prazos previstos no Termo de Referência perfeitamente adequados.

Portanto, informo que o pregão em comento terá seu curso normal com a data de abertura mantida, visto que entendo que sua demanda, além de não recebida como Impugnação, não tem procedência.

Atenciosamente,

Natal, 14/07/2022.

Manoel Nazareno Fernandes Filho  
Pregoeiro